

# CONVITE RESTRITO À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

MECANISMO DE SUBGRANTING  
PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL  
QUE TRABALHEM COM JOVENS  
EM CONTEXTO RURAL EM PORTUGAL

“Jovens 2030:  
Mobilizar para agir. Da proteção dos solos  
à promoção da Cidadania Global”

No âmbito do “*Rural Voices 2030. Engaging young rural European citizens in a gender responsive approach to soil protection*”

Contrato n.º NDICI CHALLENGE/2023/452-803 (doravante “Jovens 2030”)

## PREÂMBULO

O presente convite de atribuição de subvenções a entidades terceiras é publicado no âmbito do projeto pan-europeu **Rural Voices 2030 / Jovens 2030**, cofinanciado pela União Europeia no âmbito do programa DEAR – Development Education and Awareness Raising, e pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (em Portugal), que promove a reflexão crítica e o compromisso ativo dos cidadãos europeus com o desenvolvimento sustentável e os direitos humanos a nível global.

Coordenada pela *Hungarian Baptist Aid – HbAid* (Hungria), a parceria internacional que apoia o projeto é composta por: *IMVF* (Portugal), *FAMSI* (Espanha), *finep* (Alemanha), *Südwind* (Áustria), *Organic Gardens for Education – AOGE* (Eslovénia), *Open Education Centre Foundation – OEC* (Bulgária), *Slow Food Youth Network – SFYN* (Países Baixos), *The Hellenic National Youth Council – ESYN* (Grécia), *PuntoSud* (Itália), *Município de Foligno* (Itália), *Buy Responsible Foundation – BRF* (Polónia) e *Strategic Youth Network for Development – SYDN* (Gana).

Juntos, estes parceiros trabalham para reforçar o papel das gerações mais jovens como agentes de mudança, valorizando os recursos das zonas rurais e promovendo uma cidadania ativa, inclusiva e sustentável.

## O PROJETO

O projeto “Jovens 2030” é uma iniciativa que vai promover a inclusão, o empoderamento e a participação ativa dos jovens das zonas rurais para a justiça social e a justiça climática.

O projeto capacita os jovens das zonas rurais a contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em particular o ODS 5 - ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÉNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES E RAPARIGAS E O ODS 15 - PROTEGER, RESTAURAR E PROMOVER O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS TERRESTRES, GERIR DE FORMA SUSTENTÁVEL AS FLORESTAS, COMBATER A DESERTIFICAÇÃO, TRAVAR E REVERTER A DEGRADAÇÃO DOS SOLOS E TRAVAR A PERDA DE BIODIVERSIDADE.

Ao envolver ativamente jovens em áreas rurais, o projeto cria um contexto de aprendizagem inclusivo e dinamizado localmente, adaptável a contextos rurais únicos. A importância de ampliar as vozes dos jovens, sobretudo em zonas rurais, torna-se ainda mais desafiante se pensarmos na importância do tema da coesão social, que pode ser reforçada através de uma cidadania ativa e crítica. com base nisso, o projeto **Jovens 2030** compromete-se a apoiar financeira e tecnicamente Organizações da Sociedade Civil (OSC), lideradas por jovens ou com o objetivo final de capacitar os jovens das zonas rurais.

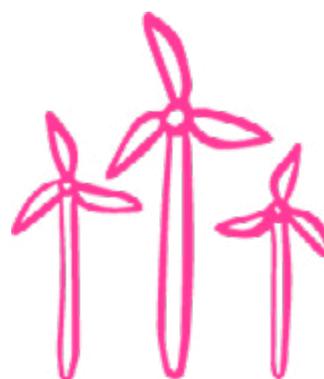
## 1. ENQUADRAMENTO DA SUBVENÇÃO

Como parte do projeto **Jovens 2030**, o IMVF está a gerir um mecanismo de subgranting a nível nacional, sob a forma de atribuição de subvenções a entidades terceiras. As entidades terceiras são Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não sejam parceiros formais ou beneficiários do presente projeto, nem de outros projetos da linha DEAR\*, mas que estejam interessadas em contribuir para as suas atividades. O convite encontra-se aberto a todas as OSC localizadas em Portugal que atuem em contextos rurais e que tenham um forte histórico de proximidade e trabalho com jovens.

O presente concurso destina-se às OSC (ver o ponto 6 para os critérios de elegibilidade) que partilham o objetivo de contribuir para o reforço da reflexão crítica dos jovens cidadãos em meio rural sobre as interdependências globais, de forma a envolvê-los ativamente no processo de desenvolvimento sustentável, a nível local e global.

O **Rural Voices 2030 / Jovens 2030** assenta na premissa de promoção de uma educação transformadora que fortaleça a cidadania global ativa, a justiça social e a sustentabilidade nas áreas rurais. O projeto coloca as comunidades locais no centro da ação, valorizando iniciativas existentes e ativando novos caminhos coletivos que abordam, de forma integrada os principais desafios do nosso tempo, com especial atenção para:

- A proteção e cuidado do solo em contextos rurais e periurbanos;
- O empoderamento feminino e a promoção da justiça de género;
- A atuação dos jovens entre os 15 e os 30 anos, como alavanca de dinamização das comunidades e territórios;
- A educação para o desenvolvimento e a cidadania global, capaz de conectar dimensões e desafios locais e globais.



O **Rural Voices 2030** adota como quadro metodológico o modelo **IRDE** (Educação para o Desenvolvimento e Cidadania Global em meio rural: **Imaginar, Refletir, Dinamizar e Empoderar**), uma abordagem participativa que orienta os territórios na construção de processos partilhados e capazes de gerar transformações duradouras, a partir das experiências, relações e sonhos das pessoas, em particular dos jovens.

A metodologia **IRDE** constitui a metodologia transformadora do projeto e do presente convite ao mecanismo de subvenção, oferecendo um quadro concreto para acompanhar a implementação do projeto **Jovens 2030**:

- **Imaginar** visões partilhadas do futuro, estimulando a criatividade coletiva e as aspirações locais;
- **Refletir** sobre as histórias dos territórios e das experiências através de atividades diversas;
- **Dinamizar** em conjunto objetivos, papéis e ações, através de processos participativos reais e inclusivos;
- **Empoderar** os jovens em contextos rurais, documentando o impacto e facilitando a transformação social, ecológica e relacional.

## 2. OBJETIVOS DA SUBVENÇÃO

O projeto **Jovens 2030** compromete-se a fornecer apoio financeiro e técnico a ações / iniciativas / projetos que apresentem um plano eficaz e realista para realizar atividades de sensibilização, culturais, artísticas e / ou de comunicação que contribuam para:

- Envolver cidadãos e cidadãs, em particular jovens entre os 15 e os 30 anos, em percursos de construção coletiva de conhecimento, consciência e participação ativa na vida das comunidades rurais.
- Promover o cuidado e proteção do solo e dos bens comuns ambientais como uma oportunidade educativa, pedagógica e transformadora, com abordagens baseadas na experiência e na colaboração entre conhecimentos locais e científicos;
- Reforçar a confiança na ciência, nas evidências e nos processos participativos como instrumentos para compreender a complexidade e orientar decisões coletivas sustentáveis em contextos locais;
- Integrar uma perspetiva de género nos conteúdos, métodos e objetivos das atividades propostas, promovendo o empoderamento feminino e o

reconhecimento dos conhecimentos e práticas das mulheres nas zonas rurais;

- Valorizar narrativas, patrimónios culturais e práticas emergentes das áreas rurais, ativando processos de sensibilização, informação, narrativa criativa (storytelling) e cidadania global, também através da metodologia IRDE;
- Promover alianças intergeracionais, interculturais e intersetoriais capazes de reforçar a resiliência social e ambiental das comunidades, com especial atenção à inclusão de indivíduos marginalizados ou pouco representados.

### **3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO OU ATIVIDADES ELEGÍVEIS**

O presente mecanismo de atribuição de subvenções apoia propostas de ações ou iniciativas que surjam preferencialmente em meio rural, e sempre para territórios rurais, e que abordem de forma integrada os desafios ecológicos, sociais e educativos, com especial atenção a três eixos temáticos prioritários:

#### **A. CONSERVAÇÃO DO SOLO E REGENERAÇÃO ECOLÓGICA**

Promover iniciativas de educação para o desenvolvimento e a cidadania global, ciência cidadã e ações coletivas para o cuidado e a regeneração do solo como bem comum e recurso vital para as comunidades locais;

#### **B. MOBILIZAÇÃO DE JOVENS EM ÁREAS RURAIS**

Valorizar o empenho, as ideias e os talentos de jovens em contextos rurais, potenciando a mobilização de jovens, com idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos, em áreas rurais.

#### **C. EMPODERAMENTO FEMININO E JUSTIÇA SOCIAL**

Apoiar a liderança ou iniciativas de mulheres (com idades compreendidas entre os 15 e os 30 anos) nos processos de cuidado, transformação e governança dos territórios rurais.



## 4. CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

No âmbito do presente mecanismo de atribuição de subvenções serão consideradas prioritárias as propostas que respondam aos seguintes critérios:

- Experiência comprovada e relevante da organização ou entidade promotora: será valorizada a participação de entidades com experiência documentada na implementação de iniciativas semelhantes, realizadas em contextos rurais;
- Adoção de práticas e metodologias participativas: serão premiados os projetos que prevejam o envolvimento ativo dos cidadãos e das instituições locais através de abordagens inclusivas, colaborativas e de codecisão;
- Inovação metodológica: será reconhecido um valor acrescentado aos projetos que introduzam ferramentas, linguagens ou abordagens originais e criativas, capazes de gerar impactos duradouros no território;
- Integração da perspetiva de género: receberão especial atenção as propostas que incorporem uma visão transversal de género nas atividades, conteúdos e objetivos, promovendo a equidade e a inclusão;
- Comunicação: serão favorecidos os projetos que apresentem uma forte componente comunicacional das atividades e ações promovidas;
- Sustentabilidade futura das ações: serão favorecidos os projetos que demonstrem uma estratégia credível de continuidade para além do período de financiamento.

## 5. FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO

O mecanismo de subvenção prevê um máximo de 3 propostas a apoiar, com o montante máximo de 10.000 € por candidatura, sendo de 30.000 € (trinta mil euros) o montante global disponível.

O orçamento será indicado em euros, conforme descrito no **Anexo B**.

O IMVF reserva-se o direito de não atribuir todos os fundos disponíveis, caso o número de propostas recebidas seja insuficiente e / ou a qualidade das propostas recebidas não seja adequada.



## 6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DA ENTIDADE / ORGANIZAÇÃO

O presente convite está aberto apenas a entidades que:

- Sejam uma pessoa coletiva;
- Não tenham fins lucrativos;
- Sejam uma organização da sociedade civil (OSC)<sup>1</sup>;
- Sejam constituídas de acordo com a legislação em vigor em Portugal e;
- Estejam estabelecidas em Portugal e;
- Sejam capazes de demonstrar capacidade de intervenção;
- Estejam registadas há, pelo menos, 1 ano:
- Tenham experiência comprovada na gestão de projetos semelhantes de, pelo menos, 1 ano;
- Não excedam 10 colaboradores remunerados nos respetivos quadros de recursos humanos <sup>2</sup>;
- Não sejam beneficiárias de uma subvenção (nem coordenador, bem co-beneficiário, ou entidade afiliada) e não estejam a receber outro apoio financeiro a terceiros no quadro deste convite à apresentação de propostas (EuropeAid / 173998 / DH / ACT / Multi ou 2022 DEAR Call for Proposals n.º 173998)<sup>3</sup>;

Os critérios acima mencionados são cumulativos e devem necessariamente estar todos reunidos para que a entidade candidata seja admitida à fase de avaliação.

<sup>1</sup> As OSC são atores não estatais e sem fins lucrativos que operam de forma independente e responsável, incluindo: organizações não governamentais, organizações que representam povos indígenas, organizações que representam minorias nacionais e/ou étnicas, organizações da diáspora, organizações de migrantes em países parceiros, associações comerciais locais e grupos de cidadãos, cooperativas, associações patronais e sindicatos (parceiros sociais), organizações que representam interesses económicos e sociais, organizações que lutam contra a corrupção e a fraude e promovem a boa governação, organizações de direitos civis e organizações que combatem a discriminação, organizações locais (incluindo redes) envolvidas na cooperação e integração regional descentralizada, organizações de consumidores, organizações de mulheres e jovens, organizações ambientais, de ensino, culturais, de investigação e científicas, universidades, igrejas e associações e comunidades religiosas, meios de comunicação social e quaisquer associações não governamentais e fundações.

<sup>2</sup> Dimensão máxima de uma OSC que pode beneficiar de uma subvenção ao abrigo do “Jovens 2030”, em termos de recursos humanos remunerados.

<sup>3</sup> «Uma entidade jurídica só pode ser elegível para receber um apoio financeiro a terceiros no âmbito do presente convite à apresentação de propostas» in Guidelines, pág. 20. A fim de garantir a igualdade de tratamento, todos os contratantes, a partir do convite à apresentação de propostas n.º 173998 de 2022, devem cumprir este requisito.

As entidades candidatas podem decidir participar neste concurso com outros parceiros, que devem, no entanto, satisfazer plenamente todos os critérios de elegibilidade acima indicados.

Cada entidade pode enviar mais de uma proposta, mas no âmbito do presente concurso só pode ser financiada uma proposta de projeto por cada candidato, seja ele entidade líder ou parceira.

## **7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS / AÇÕES**

Um projeto para o qual pode ser solicitada uma contribuição deve:

- Ser realizado em Portugal Continental e / ou regiões autónomas, preferencialmente em áreas rurais ou que prevejam a intervenção em meio rural;
- Estar em conformidade com os objetivos e prioridades acima referidos e identificar claramente o(s) grupo(s) destinatário(s);
- Incluir as ações consideradas necessárias para atingir os objetivos do presente convite e obter resultados tangíveis no contexto em que os projetos selecionados serão implementados;
- Ter uma duração entre 6 e 12 meses;
- Os contratos serão assinados a 18 de dezembro de 2025 e a atividades terão de começar a partir dessa data. As atividades iniciadas antes desta data não poderão ser financiadas.

## **8. TIPOLOGIA DE ATIVIDADES / AÇÕES QUE PODEM SER APOIADAS**

Para serem elegíveis para cofinanciamento, as atividades / ações propostas no âmbito do presente convite devem estar em conformidade com os objetivos e prioridades do presente convite à apresentação de propostas e devem identificar e definir claramente o(s) grupo(s) alvo – jovens em áreas rurais com idade até 30 anos.

As entidades candidatas devem apresentar as atividades / ações que consideram necessárias para alcançar os objetivos do presente convite à apresentação de propostas em relação às necessidades nacionais e / ou locais existentes e para obter resultados tangíveis no contexto em que os projetos selecionados serão implementados.

As atividades de Educação para o Desenvolvimento e Cidadania Global, incluindo atividades que estejam alinhadas com a metodologia da IRDE, podem ser financiadas, destacando-se os seguintes exemplos:

- Exposições públicas;
- Instalações educativas / pedagógicas / de sensibilização;
- Materiais educativos que possam ser distribuídos em zonas rurais;
- Ações de rua;
- Eventos artísticos;
- Atividades de guerrilha em festivais que decorram em espaço público.

A presente lista não deve ser considerada como sendo exaustiva. Qualquer outra atividade considerada necessária para alcançar os objetivos do convite pode ser adicionada.

Sublinha-se que todas as atividades devem ser amplamente comunicadas nas redes sociais, nos media locais e nacionais.

No entanto, não serão considerados elegíveis:

- Projetos / ações / atividades que se concentrem principalmente na aquisição e instalação de equipamentos (por exemplo, compra de computadores, etc.) ou no desenvolvimento tecnológico (por exemplo, instalações de bioenergia);
- Projetos que visem o financiamento estrutural de uma organização, apoiando as suas rotinas diárias;
- Atividades que visem principalmente empresas;
- Projetos que já tenham sido iniciados.



## 9. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DOS CUSTOS

Para serem considerados elegíveis, os custos devem ser:

- Incorridos durante a realização do projeto / ação proposta. Os custos devem, portanto, estar relacionados com atividades realizadas durante o período de implementação do projeto e **não são elegíveis quaisquer custos incorridos para a participação no concurso;**
- Incluídos no orçamento e necessários para a realização do projeto;
- Necessários para a execução do projeto / ação proposto;
- Identificáveis e verificáveis, e registados no sistema de contabilidade das OSC em total conformidade com as normas e a legislação em vigor;
- Em conformidade com os requisitos previstos na legislação em vigor em matéria fiscal e de impostos.

Os custos suportados pelas entidades subvencionadas são elegíveis, desde que cumpram todos os critérios acima referidos e sejam documentados, seguindo critérios estabelecidos pelo IMVF.

Não são consideradas elegíveis as seguintes categorias de custos:

- Dívidas e juros passivos;
- Provisões para passivos contingentes e perdas futuras;
- Custos declarados pelos beneficiários e financiados por outras iniciativas ou programas que recebem uma contribuição da União Europeia;
- Aquisição de terrenos ou edifícios;
- Aquisição de veículos;
- Despesas estruturais (por exemplo, aluguer de escritórios, serviços públicos, material de escritório para gestão corrente, condomínio, etc.);
- Créditos a terceiros;
- Despesas fixas ou autocertificadas (todas as despesas incorridas devem ser comprovadas por documentos justificativos devidamente quitados: folhas de pagamento, faturas, recibos, etc.);
- Contribuições em espécie (por exemplo, valorização de equipamentos existentes, doações, trabalho voluntário, etc.).

## 10. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

O processo de candidatura no âmbito do presente concurso é **composto por uma única fase**. As regras para se candidatar são as seguintes:

- Os candidatos devem enviar a sua candidatura, composta pelos documentos enumerados no ponto 15, em português, para o email [info@imvf.org](mailto:info@imvf.org), até às 23h59m de **quarta-feira, 10 de dezembro de 2025**;
- As propostas recebidas em formato diferente do previsto não serão avaliadas;
- As candidaturas recebidas após esta data não serão consideradas.

Note-se que apenas serão avaliados os documentos obrigatórios previstos no presente procedimento. Por isso, é extremamente importante que os documentos obrigatórios contenham todas as informações pertinentes.

Para qualquer informação sobre o convite à apresentação de propostas, envie um e-mail para [info@imvf.org](mailto:info@imvf.org) com a designação no assunto de **“Jovens 2030 – Candidatura a subvenção”**. As respostas às perguntas serão publicadas no website do Instituto Marquês de Valle Flôr, para que todos os potenciais candidatos possam ter acesso às informações pertinentes.

Será organizada uma **sessão informativa** via webinar no dia 27 de novembro às 10h. Para se inscrever, clique [aqui](#).

## 11. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão avaliadas por um painel de avaliação composto por 3 elementos que serão responsáveis pela avaliação e classificação das propostas recebidas e consideradas elegíveis, de acordo com uma grelha de avaliação pré-estabelecida.

Os critérios de adjudicação são:

- Capacidade de execução da entidade proponente;
- Relevância das atividades previstas de acordo com os objetivos do projeto;
- Eficiência do projeto (rácio impacto / orçamento);
- Cumprimento dos critérios de elegibilidade do candidato;
- Experiência com os grupos-alvo;
- Experiência com o tema relevante (solo, alterações climáticas, igualdade de género, cidadania global).

Será dada prioridade a organizações com experiência comprovada na realização de projetos / ações no âmbito da intervenção da educação para o desenvolvimento e cidadania global.

Se, após análise das candidaturas, se verificar que a ação proposta não satisfaz os critérios de elegibilidade acima referidos e / ou se as informações fornecidas não forem corretas e / ou completas, as candidaturas serão rejeitadas apenas com base nesse facto.

## **12. CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

As entidades selecionadas assinarão um contrato com o IMVF antes do início do projeto, assumindo a responsabilidade pela implementação e gestão do projeto subvencionado.

As entidades apoiadas terão de comunicar as despesas aquando do término do projeto, justificando as despesas com base em documentos financeiros comprovativos (faturas, cartões de embarque, registos de pessoal e folhas de pagamentos, recibos de vencimento, etc.) que permitam verificar se os fundos foram utilizados para os efeitos e de acordo com o contrato.

As entidades apoiadas terão, também, de cumprir os requisitos de visibilidade do projeto **Jovens 2030** através da inclusão do logotipo do projeto e dos logotipos e declarações da UE e do CICL, em todas as comunicações, documentos, publicações, materiais, relatórios, etc.

As rubricas orçamentais não gastas e as despesas não justificadas devem ser reembolsadas ao IMVF ou serão descontadas no último pagamento.

Assim, o contrato deverá incluir:

- Uma lista e descrição das atividades a implementar;
- O orçamento do projeto;
- Obrigações de apresentar relatórios narrativos e financeiros;
- Obrigações de manter registos;
- Obrigação de apresentar comprovativo dos pagamentos recebidos;
- Os termos de referência do convite à apresentação de candidaturas;
- A declaração de terceiros assinada;
- A declaração de honra da União Europeia.

### 13. PAGAMENTO

O pagamento será feito em euros pelo IMVF para a conta bancária indicada pela entidade candidata.

O pagamento será feito de acordo com o contrato assinado entre a organização apoiada e o IMVF.

O pagamento será executado contra a receção do pedido de pagamento, de acordo com o seguinte cronograma:

- Primeira prestação após a assinatura do contrato, correspondente a 30% do montante total do apoio financeiro.
- Segunda prestação, correspondente a 30% do montante total do apoio financeiro, após submissão e aprovação do relatório financeiro correspondente à tranche anterior.
- Última prestação, correspondente a 40% do montante total do apoio financeiro, após a aprovação do relatório financeiro correspondente à tranche anterior.

### 14. OUTRAS INFORMAÇÕES

Reuniões e ações de formação e apoio serão organizadas pelo IMVF durante a implementação dos projetos subvencionados.

Informações detalhadas sobre as atividades acima mencionadas serão fornecidas quando o processo de seleção for concluído.

As entidades interessadas, ao preparar o plano de atividades e o orçamento, devem ter em conta que:

Serão organizadas reuniões e ações de formação durante a implementação das iniciativas subvencionadas, a fim de reforçar algumas competências das organizações que receberão uma subvenção no âmbito do presente convite à apresentação de propostas

O financiamento da União Europeia e do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. deve ser visível nos materiais produzidos graças ao financiamento de ambas entidades. Para tal, as entidades subvencionadas terão de seguir as orientações da União Europeia, partilhadas pelo IMVF, em matéria de comunicação e visibilidade.

Serão realizadas auditorias ao longo da implementação, por um auditor externo certificado. O

custo da auditoria não deve ser incluído no orçamento dos projetos propostos.

A publicação dos resultados da seleção, através de uma notificação por e-mail a todos os candidatos será efetuada até ao dia 15 de dezembro de 2025.

## 15. ANEXOS

A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes anexos obrigatórios:

- Anexo A – formulário do projeto – **ligação:**
- Anexo B – orçamento do projeto – **ligação:**
- Anexo C – declaração de terceiros – **ligação:**
- Anexo D – declaração de honra da União Europeia – **ligação:**
- Ata constitutiva e / ou estatutos da entidade proponente.

## 16. CONTACTOS

Todas as informações atualizadas relacionadas com esta iniciativa estão disponíveis na seguinte **ligação**.



*Porque defendemos a igualdade de género como valor intrínseco aos direitos humanos, a linguagem deve ser adaptada, sempre que aplicável, de forma a garantir o respeito pela igualdade de género também na escrita.*

Este mecanismo de atribuição de subvenção foi cofinanciado pela União Europeia e pelo Camões, I.P. em Portugal. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade do projeto “*Rural Voices 2030. Engaging young rural European citizens in a gender responsive approach to soil protection*” e não reflete necessariamente as opiniões da União Europeia ou do Camões, I.P.